



ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

MODALIDADE:	CREDENCIAMENTO
NÚMERO DE CONTROLE ATRIBUÍDO	001/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
NÚMERO DE CONTROLE ATRIBUÍDO	10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	1.591/2025
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA ATUAR COMO <u>OFICINEIROS E COORDENADOR</u> NO "PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL", EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
INTERESSADA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMPRESAS CREDENCIADAS:	63.026.632 LEIA MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO- CNPJ nº 63.026.632/0001-44- <u>ESPECIALIDADE:</u> OFICINEIRA EM DANÇAS, ESPORTES, GINÁSTICAS E LUTAS; 49.386.546 CRISTINA GOMES DE CAMARGO- CNPJ nº 49.386.546/0001-11- <u>ESPECIALIDADE:</u> OFICINEIRA EM ARTES VISUAIS (desenho, pintura, escultura, gravura, artesanatos, fotografia, vídeo, teatro e outros); 62.759.385 ELZA MARIA DO CARMO MARCONDES - CNPJ: 62.759.385/0001-22- <u>ESPECIALIDADE:</u> OFICINEIRA EM RACIOCÍNIO LÓGICO E ROBÓTICA.
VALOR:	R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), POR HORA-AULA MINISTRADA, SENDO ESTIMADO 15 HS/SEMANAIS, PODENDO ATINGIR ATÉ 60HS/MENSAIS, E ATÉ 720HS/ANUAL, SENDO O VALOR TOTAL ESTIMADO/ANO PARA CADA OFICINEIRO DE ATÉ R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), ONDE O VALOR GLOBAL ESTIMADO/ANO SERÁ DE ATÉ R\$



		54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), COM PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO EM SUCESSIVO PERÍODO EM CONFORMIDADE COM ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
FUNDAMENTO CONTRATAÇÃO:	LEGAL DA	ART. 74 CAPUT, INC. IV; ART. 78, INC. I; ART. 79, INC. I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 7.059/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 7.088/2024.

Vistos.

Examinado os presentes autos, constata-se:

1. Documento de Formalização da Demanda, onde consta a necessidade justificada (fls. n.º 05/07);
2. Documento de Estudo Técnico Preliminar, onde consta a fase de planejamento e estudos para a contratação (fls. n.º 08/14)
3. Termo de Referência (fls. n.º 15/22)
4. Parecer jurídico favorável com apontamentos já sanados (fls. n.º 76/83, 87/93 e 100/103.);
5. Comprovação que os participantes preenchem os requisitos mínimos de habilitação e qualificação técnica necessária. (fls. n.º 539/603 e fls. n.º 607/619);
6. Emissão da Ata de Sessão de Credenciamento e habilitação pela Comissão de Contratação, designada através da Portaria nº. 21.857, de 27 de fevereiro de 2024 e representantes da Secretaria de Educação. (fls. n.º 620/621);
7. Emissão de listagem de participantes Habilitados e Credenciados (fls. n.º 622).

O critério desse julgamento norteou-se pela necessidade justificada desta Secretaria, que abordou com precisão e clareza os aspectos dessa contratação, razão pela qual adoto e aprovo a tramitação e decisões proferidas.



Município de
Santa Isabel

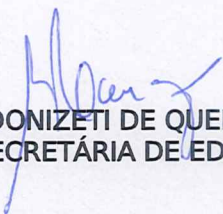
**Secretaria de Governo
e Gestão Pública**

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

Em consequência, **AUTORIZO e RATIFICO** todo o processado nos presentes autos, cuja contratação encontra-se em conformidade com os Art. 74 Caput, inciso IV; Art. 78, inciso I; Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.059/2024 e Decreto Municipal nº 7.088/2024.

Providencie-se o que determina o art. 94 e seus respectivos parágrafos, quanto à futura eficácia do Termo de Contrato a ser assinado, bem como o que se determina no art. 72, parágrafo único, quanto à divulgação do presente ato de autorização, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Município de Santa Isabel, 21 de outubro de 2025.


MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Município de
Santa Isabel

**Secretaria de Governo
e Gestão Pública**

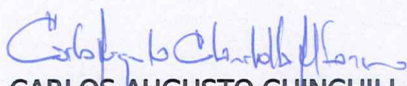
Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

Recebo os autos. Ciente da instrução.

Remeto ao Departamento de Licitações e Contratos.

Cumpra-se o que determina no ato de autorização da Autoridade Competente.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2025.


CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL